



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Arame
Prefeitura Municipal de Arame



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 04/01/2022 a 04/01/2023

Certifico que HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 26.972.322/0001-96, estabelecido(a) à Rua 05, Nº18, Loteamento Central Park Quadra 10, na cidade de São José de Ribamar, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Arame, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:

Serviços p. jurídica - Manutenção e conservação de bens imóveis

Arame, 04 de Janeiro de 2022

José Michael B. de Paiva
Prefeitura Municipal de Arame - MA
José Michael Barros de Paiva
Portaria nº 159/2021

m

[Handwritten mark]



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo.

SAIBAM quantos este particular instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e dois(2022), aos onze (12) dias, do mês de Janeiro (01), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, compareceu perante mim como OUTORGANTE: **HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.972.322/0001-96, com sede na Rua 5, Nº 18 – Lote Central Park e Altos Quadra 10 – Bairro: Aracagy – CEP:65.110--000 – São Luís – MA, com requerimento devidamente registrado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão. Neste ato, representada pela empresária e Administradora Rafaela Lima Correa, Brasileira, Solteira, nascida em 27 de Setembro de 1985, portadora do RG Nº 0135571620006 SSP – MA, e CPF:010.637.473-76, residente à Rua 05, Nº 07 – Quadra 12 – Bairro: Araçagi – CEP:65.110-000 – São José do Ribamar – MA. O qual por ele outorgante me foi dito por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procurador denominado aqui OUTORGADO:, Manoel Cristian Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 24 de Dezembro de 2000, portadora do CPF: 076.359.753-82, residente na Rua Sete, 60 – Centro – CEP:65.945-000 Arame – MA. **PODERES:** A quem confere poderes especiais e amplos para, em qualquer parte do país, gerir e administrar os negócios e interesses da empresa outorgante, nos termos e condições a seguir: representá-la, junto as REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E FEDERAIS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E/OU PARTICULARES, INCLUSIVE SECRETARIAS MUNICIPAIS EM GERAL, PREFEITURAS MUNICIPAIS E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, com fins de praticar e participar de licitação de qualquer tipo e/ou modalidade, participar de pregões presenciais ou eletrônicos, tomadas de preços e concorrência de quaisquer natureza, ingressar com recurso e desistir do mesmo quando necessário junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, dar lances, concordar com todos os seus termos, assinar a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, inclusive assinar contratos e declarações de quaisquer natureza, requerer documentos em geral, prestar informações e declarações necessárias e praticar de todos os atos que se fizerem necessário dentro do processo licitatório.

Este Instrumento é válido por tempo indeterminado e somente se cessará, por força dos Art. 682 e 687, da Lei 10.406/2002 NOVO CÓDIGO CIVIL. FEITA SOB MINUTA. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei 6.952/81.

São Luís – MA, 12 de Janeiro de 2022.



do Ofício de Notário

OUTORGANTE
HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RAFAELA LIMA CORREA
Rafaela Lima Correa

OUTORGADO
MANOEL CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO

Manoel Cristian Pereira do Nascimento.

4º TABULONATO Rua Rachele 105, João Paulo, São Luis-MA

Reconheço a firma **POR AUTENTICIDADE** de:
RAFAELA LIMA CORREA da verdade

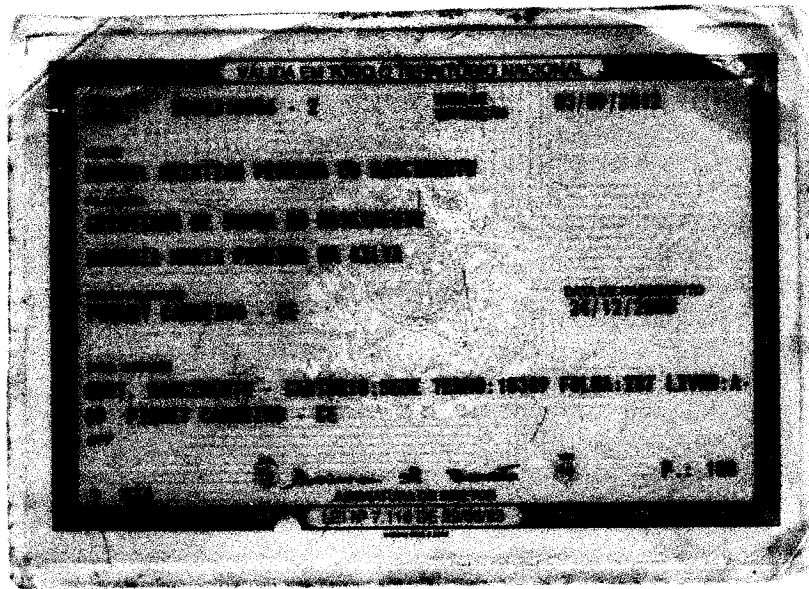
THAIS CARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA I

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIRO31613Z3OINW2IP74AT666, 12/01/2022, 14.52.06 Total 20,08 - Emol: 18,10 - FERC: 0,64 - FEMP: 0,72 - FADEP: 0,72 - São Luis-MA. Consulte <https://selo.tjma.jus.br>

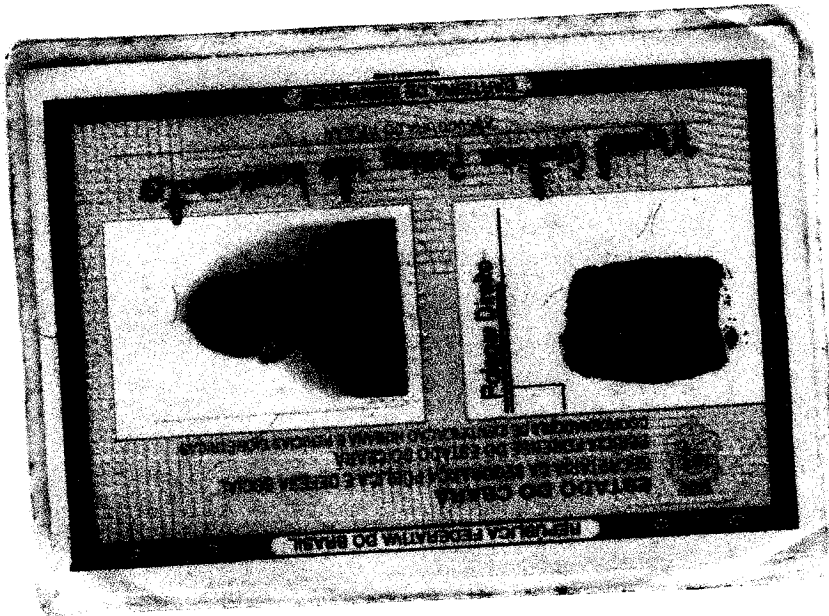
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Thais Carneiro Cutrim
Escrivente Autorizada

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Arame - MA, 09/01/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
076.360.753-02
Nome
MARQUEL CRISTIAN FERREIRA DO NASCIMENTO
Nascimento
24/12/2000
VÁLIDO CONJUNTO COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Arame - MA, 04/01/2022

[Handwritten signature]

CÓDIGO DE CONTROLE
DB23.BCD2.603D.01A1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no Internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela
Secretaria de Receita Federal do Brasil
em 10:32:04 do dia 08/12/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

Nome: **RAFAELA LIMA CORREA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **0135571620006 SESE MA**

CPF: **010.637.473-76** DATA NASCIMENTO: **27/09/1985**

FILIAÇÃO: **MANOEL LINO CORREA**
TEREZINHA DE JESUS
LIMA CORREA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. IS

Nº REGISTRO: **04913109395** VALIDADE: **04/01/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **05/04/2010**

OBSERVAÇÕES

Rafaela Lima Correa

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **07/01/2021**

83751862400
 MA044155964

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2184014984

PROIBIDO PLASTIFICAR 2184014984

4º TABELIONATO Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luis-MA
 Tel: (98)3243-5693 | Whats: (98)99137-1463 | 4norassbz@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. TRÁNSITO
 CARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA |
 Em Test: da verdade
 Poder Judiciário - TJMA. São
 AUTENT03101377ZJW2TE5YQD6202 12 de Janeiro de
 2022, 14:49:54 Total 5,69 - Emol. 5,14 - FERC: 0,55
 FEMP: 0,20 - FADEP: 0,20 São Luis-MA Consultar em
 selo lina lus.br

Thais Carneiro Cutrim
 Escrivente Autorizada

[Handwritten signatures and marks]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.347.513-62, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, CNH: 03961692071 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 15, quadra D2, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 **neste ato representado por** : HERBETH HONÓRIO RIBEIRO GUTERRES, inscrito no CPF 664.762.083-49, nacionalidade brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 03/07/1982, empresário, RG 034271794-4, GEJUSPC-MA, residente e domiciliado na Rua Jorge Lima, nº 08, Conj. Rio Anil Ipase , São Luís - MA, CEP 65061-150.



RAFAELA LIMA CORREA inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.637.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de identidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 **neste ato representado por**: HERBETH HONÓRIO RIBEIRO GUTERRES acima já qualificado. Únicos sócios da sociedade limitada HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201068777 iniciou sua atividade em 16/01/2016, com sede na Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, nº 05, Bairro Olho d'agua, Loja 18, São Luís, MA, Cep 65065-180. Resolvem alterar o presente contrato:

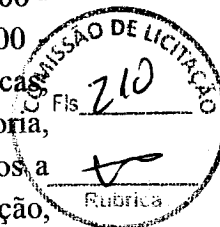
DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o seguinte objeto social:

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas); 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43991-03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua e serviços gerais); 0230-6/00 - Atividades de apoio a produção florestal; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos nao-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto; 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 7020-4/00- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4313-4/00 Obras de terraplenagem 8121-4/00 Limpeza de prédios em domicílios; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 4120-4/00 Construção de residências, edifícios residenciais.



DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA acima qualificado, e cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas de capital social, no valor de nominal de 1,00 cada quota, somando um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a sócia RAFAELA LIMA CORREA acima qualificada. O sócio retirante dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele. O capital encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Socios	Quotas	Valor
RAFAELA LIMA CORREA	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

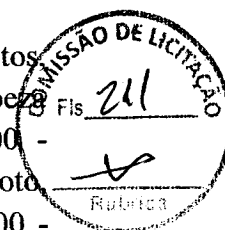
A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o seguinte objeto social: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calcadas; 4221-9/02 - Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas); 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43991-03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 -

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

serviços de pintura de edificios em geral; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua e serviços gerais); 0230-6/00 - Atividades de apoio a produção florestal; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos nao-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estacoes e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para agua e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 7020-4/00- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4313-4/00 Obras de terraplenagem 8121-4/00 Limpeza de prédios em domicílios; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 4120-4/00 Construção de residências, edificios residenciais.



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sede Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, nº 05, Bairro Olho d'agua, Loja 18, São Luís, MA, CEP 65065-180.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia, da seguinte forma:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

Sócios	Quotas	Valor
RAFAELA LIMA CORREA	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00



DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ – LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia RAFAELA LIMA CORREA, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas corretes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

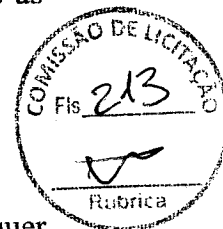
§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E
PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**

quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 15 de Janeiro de 2021.

RAFAELA LIMA CORREA
Sócia

Representado por: HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio

Representado por: HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
66476208349	HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 19:12 SOB Nº 20210081180.
 PROTOCOLO: 210081180 DE 20/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100370886. CNPJ DA SEDE: 26972322000196.
 NIRE: 21201068777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
 HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**



RAFAELA LIMA CORREA inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.637.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de identidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000.

Única sócia da sociedade limitada HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201068777 iniciou sua atividade em 16/01/2016, com sede na Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, nº 05, Bairro: Olho d'agua, Loja18, São Luís – MA, CEP: 65065-180. Resolve alterar o presente contrato:

DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente contrato fica alterado o endereço da sede da sociedade de Avenida dos Holandeses/Cons.Hilton Rodrigues, nº 05, Bairro Olho d'agua, Loja 18, São Luís, MA, CEP 65065-180 para Rua 5, nº 18, Loteamento Central Park e Altos do Jaguarema; Quadra: 10; Bairro: Araçagy, São Jose de Ribamar – MA, CEP 65.110-000.

DO CAPITAL SOCIAL

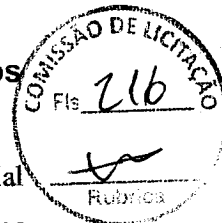
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o capital da empresa que era R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado e passa a ser R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moedas correntes nacional.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a sequinteredação

DA SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem sede na Rua 5, nº 18, Loteamento Central Park e Altos do Jaguarema; Quadra: 10; Bairro: Araçagy, São Jose de Ribamar – MA, CEP 65.110-000.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

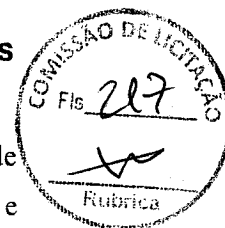
DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o seguinte objeto social: 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas); 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43991-03 - Obras de alvenaria; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capinação de rua e serviços gerais); 0230-6/00 - Atividades de apoio a produção florestal; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/01 - Construção de redes

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EM PRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**



de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4292-8/02 - Obras de montagem industrial; 7020-4/00- Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4313-4/00 Obras de terraplenagem 8121-4/00 Limpeza de prédios em domicílios; 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 4120-4/00 Construção de residências, edifícios residenciais.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pela sócia, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
RAFAELA LIMA CORREA	280.000	R\$ 280.000,00
TOTAL	280.000	R\$ 280.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA HABIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA**



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ- LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia RAFAELA LIMA CORREA, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

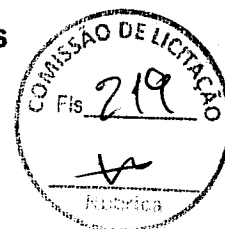
§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E
PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EM PRESA HABIL CONSTRUCOES E SERVIÇOS
LTDA**



DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 26 de abril de 2021.

RAFAELA LIMA CORREA
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

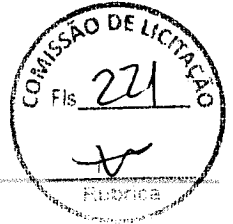
Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01063747376	RAFAELA LIMA CORREA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 11:43 SOB Nº 20210577045.
PROTOCOLO: 210577045 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103313190. CNPJ DA SEDE: 26972322000196.
NIRE: 21201068777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2201659039	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201068777	CNPJ 26.972.322/0001-96	Data de Ato Constitutivo 27/01/2017	Início de Atividade 16/01/2016
Endereço Completo Rua 5, Nº 18, LOTE CENTRAL PARK E ALTOSQUADRA10, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto Social 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURAS)7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO43991-03 - OBRAS DE ALVENARIA4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CAPINACAO DE RUA E SERVICOS GERAIS)0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL7020-4/00 - SERVICOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 8121-4/00 LIMPEZA DE PREDIOS EM DOMICILIOS 7119-7/99 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA 4120-4/00 CONSTRUCAO DE RESIDENCIAS, EDIFICIOS RESIDENCIAIS.			
Capital Social R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome RAFAELA LIMA CORREA	CPF/CNPJ 010.637.473-76	R\$ 280.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
Nome RAFAELA LIMA CORREA	CPF 010.637.473-76	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 29/07/2021	Número 20210998393	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 09:01:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBLKHMLS.



MAC2201659039



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

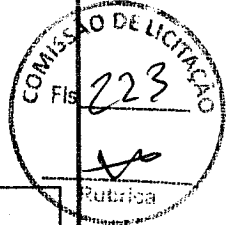
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Protocolo: MAC2201659039
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.972.322/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 5	NÚMERO 18	COMPLEMENTO LOTE CENTRAL PARK E ALTOSQUADRA10
-------------------	--------------	-----------------------------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EVOLUTIONSLZ.COM.BR	TELEFONE (98) 8507-0052
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

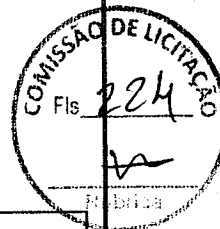
Emitido no dia 04/01/2022 às 11:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.972.322/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 5	NÚMERO 18	COMPLEMENTO LOTE CENTRAL PARK E ALTOSQUADRA10
-------------------	--------------	-----------------------------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EVOLUTIONSLZ.COM.BR	TELEFONE (98) 8507-0052
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 11:05:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel residencial que fazem entre si:

LOCADOR: Remerson Souza Silva, Brasileiro, Corretor, Assessor Administrativo, Solteiro, portador da cédula de identidade 978946987 – expedida pela SSPMA, residente na Rua F, Casa 10, Jrd Turu, São José de Ribamar – MA..

LOCATÁRIO: Rafaela Lima Correa, Empresária, Solteira, portador da cédula de identidade 0135571620006 – expedida pela SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 010.637.473-76, e residente na Rua 05, Quadra 12, nº 07, Araçagy, São José de Ribamar – MA.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1ª – OBJETO: Locação do IMÓVEL situado na rua 05, Quadra 10, nº 18, Araçagy, São José de Ribamar-MA.

2ª – DESTINAÇÃO: O imóvel destina-se para a fins empresariais.

3ª – PRAZO: O prazo de locação será de 30 (trinta) meses, iniciando-se em 26 de Abril de 2021 e terminando em 26 de Outubro de 2023, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial.

4ª – ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$ 1.000,00, a vencer pontualmente no dia 26 de cada mês. As despesas serão pagas até o dia 26 do mês, devendo o locador autorizar a administração do imóvel a enviar boletos para o pagamento diretamente ao locatário.

5ª – TAXAS E DESPESAS: Por determinação do artigo 22, da Lei nº 8.245/1991, compete ao locador pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador. Além disso, cabe ainda ao locador pagar os impostos e as taxas, bem como o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

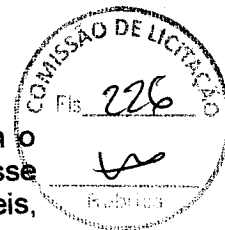
6ª – REAJUSTE: O aluguel mensal fixado na cláusula 4ª será reajustado anualmente, com base no IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

7ª – CONSERVAÇÃO: O imóvel está sendo entregue de acordo com o termo de vistoria anexo a este contrato, devendo o locatário manter o imóvel em perfeito estado de conservação, com suas instalações em funcionamento, como recebido no ato de assinatura deste contrato.

8ª – DEVOLUÇÃO: Caso o locatário deseje devolver o imóvel antes do prazo ajustado, pagará uma multa referente ao valor de três aluguéis da data da devolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Arame - MA, 04/01/2022



9ª – OBRAS: O valor das benfeitorias necessárias poderá ser compensado com o valor do aluguel, desde que o montante a ser compensado a cada mês não ultrapasse 50% do valor do aluguel. O mesmo poderá ocorrer em relação às benfeitorias úteis, desde que haja concordância expressa e específica do locador.

10ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O locatário não poderá ceder ou transferir a outros o presente imóvel sem o prévio consentimento do locador.

11ª – VENDA DO IMÓVEL: Na hipótese de venda do imóvel, obriga-se o locatário a permitir visitas, mediante combinação prévia de dia e hora, devendo ser oferecido o imóvel ao locatário previamente.

12ª – ATRASO NO PAGAMENTO: O locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o QUINTO dia útil do mês seguinte ao vencido, junto à imobiliária. A multa por mora no cumprimento da obrigação será de 5 % do valor da prestação em atraso.

13ª – RESCISÃO: O contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8º, 9º, 46 e 47, da Lei nº 8.245/1991.

14ª – FORO: As partes elegem o Foro da cidade São Luís - MA, para as ações que resultem do presente contrato.

15ª – GARANTIA: Como garantia ao cumprimento da obrigação, deixa o locatário desde já depositada na conta de corrente 0001. 522585411. Banco Nu bank a quantia de R\$ 1.000,00, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.245/1991.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor referente ao depósito-caução, ao final da locação, poderá ser levantado pelo locatário, mediante a entrega das chaves e a comprovação do cumprimento de tudo o que ficou estipulado.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São José de Ribamar- MA, 26 de Fevereiro de 2021.

Locador
Remerson Souza Silva
Corretor Responsável

Locatário
Rafaela Lima Correa

TESTEMUNHAS:

1.
Nome e sobrenome

2.
Nome e sobrenome

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Arame - MA, 04/01/2022



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2201659039	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201068777	CNPJ 26.972.322/0001-96	Data de Ato Constitutivo 27/01/2017	Início de Atividade 16/01/2016
Endereço Completo Rua 5, Nº 18, LOTE CENTRAL PARK E ALTOSQUADRA10, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto Social 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURAS)7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO43991-03 - OBRAS DE ALVENARIA44330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CAPINACAO DE RUA E SERVICOS GERAIS)0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL7020-4/00- SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTAO DO NEGOCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZACOES, EM MATERIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO, REENGENHARIA, CONTROLE ORCAMENTARIO, INFORMACAO, GESTAO4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 8121-4/00 LIMPEZA DE PREDIOS EM DOMICILIOS 7119-7/99 ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA 4120-4/00 CONSTRUCAO DE RESIDENCIAS, EDIFICIOS RESIDENCIAIS.			
Capital Social R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome RAFAELA LIMA CORREA	CPF/CNPJ 010.637.473-76	Participação no capital R\$ 280.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador Nome RAFAELA LIMA CORREA		CPF 010.637.473-76	Administrador S
Último Arquivamento Data 29/07/2021		Número 20210998393	Término do mandato Indeterminado
		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 09:01:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBLKHMLS.



MAC2201659039

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HABIL. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		Protocolo: MAC2100947270	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201068777	CNPJ: 26972322000196	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 03/08/2020
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20200608584	03/08/2020	ALTERAÇÃO	
201068777	25/05/2020	ALTERAÇÃO	
20171294335	18/12/2017	ALTERAÇÃO	
20170343286	05/05/2017	ALTERAÇÃO	
21600048265	27/01/2017	ATO CONSTITUTIVO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/01/2021, às 13:43:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKEIADAF.



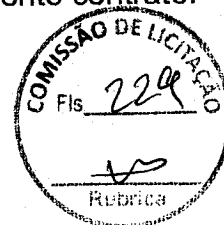
MAC2100947270

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials)

Consolidação de Sociedade Limitada: Habil Construcoes e Serviços Ltda

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.347.513-62, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, CNH: 03961692071 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 15, quadra D2, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 e **RAFAELA LIMA CORREA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.637.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de indentidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 unicos socios da sociedade limitada **HABIL CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.322/0001-96, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201068777 iniciou sua atividade em 16/01/2016, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, Nº 05, BAIRRO OLHO D'AGUA, LOJA18, SÃO LUÍS, MA, CEP 65065-180, Resolvem Consolidar o presente contrato:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

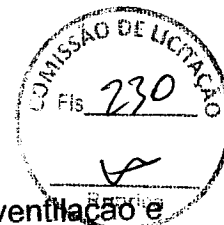
4222-7/02 - Obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

Consolidação de Sociedade Limitada: Habil Construcoes e Serviços Ltda

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem sede **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, Nº 05, BAIRRO OLHO D'AGUA, LOJA 18, SÃO LUÍS, MA, CEP 65065-180**

CLAUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA S E X T A: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Socios	Quotas	Valor
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
RAFAELA LIMA CORREA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00



DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO - LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **Ambos os socios**, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancarias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas corretes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

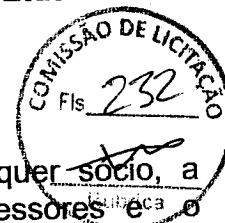
§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Consolidação de Sociedade Limitada: Habil Construcoes e Serviços Ltda**DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**O DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 31 de Julho de 2020.

 RAFAELA LIMA CORREA
 Socia/Administradora

 JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
 Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

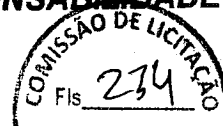
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01063747376	RAFAELA LIMA CORREA
01134751362	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 08:41 SOB Nº 20200608584.
PROTOCOLO: 200608584 DE 02/08/2020 19:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003355462. NIRE: 21201068777.
HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**



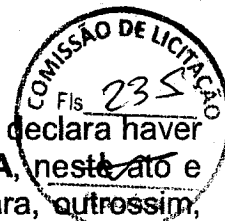
REMERSON SOUZA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 007.533.163-23, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, casado em regime parcial de bens, nascido em 09/04/1984, Empresario, CNH: 03124049820 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua um, nº 47, Planalto Anil I, São Luis - Ma, CEP 650050841. Titular pessoa física de uma empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) denominada **R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, estado do Maranhão, situada na Rua um, nº 47, QUADRA - A, LOTE - 47 Planalto Anil I, São Luis - Ma, CEP 650050841, inscrita no CNPJ sob o nº **26.972.322/0001-96**, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600048265, iniciou sua atividade em 16/01/2016, resolve alterar e transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA uma vez que admitiu os socios **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.347.513-62, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, CNH: 03961692071 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 15, quadra D2, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 e **RAFAELA LIMA CORREA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.673.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de identidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REMERSON SOUZA SILVA acima qualificado, retira-se da sociedade, cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas de capital social, no valor de nominal de 1,00 cada quota, somando um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA** acima qualificado, e cede e transfere 60.000 (sessenta mil) quotas de capital social, no valor de nominal de 1,00 cada quota, somando um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a socia **RAFAELA LIMA CORREA** acima qualificado. Fica distribuído da seguinte forma:

Socios	Quotas	Valor
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
RAFAELA LIMA CORREA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os novos sócio, qualificados acima, declaram, sob pena legal, que não estão impedidos de exercer a qualificação de sócio administradores, nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**



CLÁUSULA TERCEIRA – REMERSON SOUZA SILVA, que se retira da empresa, declara haver recebido de **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA e RAFAELA LIMA CORREA**, neste ato e em moeda corrente, a quantia equivalente a sua participação na EIRELI, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante esta sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade que tem sede na **RUA UM, Nº 47, QUADRA - A, LOTE – 47, Planalto Anil I, São Luis - Ma, CEP 650050841**, passará a sua sede para **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, Nº 05, BAIRRO OLHO D'AGUA, LOJA 18, SÃO LUÍS, MA, CEP 65065-180**, a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos..

CLÁUSULA QUINTA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade LTDA em Sociedade Empresária e girará sob o nome empresarial **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, nome fantasia **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**



- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **ambos os socios remanescentes**, anteriormente qualificado neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancarias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas corretes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

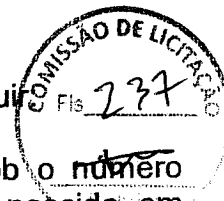
§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir



JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.347.513-62, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 06/11/1987, empresário, CNH: 03961692071 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 15, quadra D2, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 e **RAFAELA LIMA CORREA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.673.473-76, nacionalidade brasileira, natural de São Luis - MA, solteira, nascido em 27/09/1985, empresária, carteira de identidade: 0135571620006 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 05, nº 07, quadra 12, Bairro Araçagy, São Jose de Ribamar - Ma, CEP 65110-000 Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividades Secundárias:

0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4222-7/02 - Obras de irrigação

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4292-8/02 - Obras de montagem industrial

(m)

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de refrigeração
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAIS

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

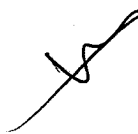
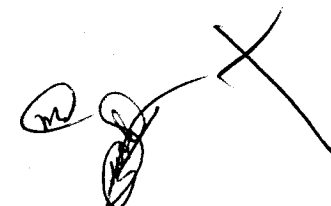
CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem sede **AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, Nº 05, BAIRRO OLHO D'AGUA, LOJA 18, SÃO LUÍS, MA, CEP 65065-180**

CLAUSULA QUINTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

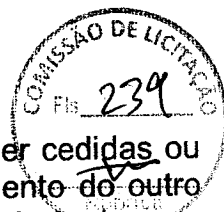
Sócios	Quotas	Valor
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	60.000	R\$ 60.000,00
RAFAELA LIMA CORREA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	120.000	R\$ 120.000,00

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO - LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **Ambos os socios**, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinaturas de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA: O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

O DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

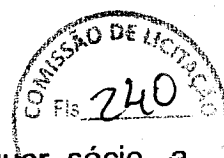
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís/MA, 30 de Abril de 2020.

REMERSON SOUZA SILVA
Sócio

JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Sócio/Administrador

RAFAELA LIMA CORREA
Sócia/Administradora



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00753316323	REMERSON SOUZA SILVA
01063747376	RAFAELA LIMA CORREA
01134751362	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2020 08:31 SOB Nº 21201068777.
PROTOCOLO: 200342592 DE 25/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002077973. NIRE: 21201068777.
HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**



REMERSON SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/04/1984, natural de São Luis-MA, empresário, portador do CPF: 007.533.163-23 e CNH: 03124049820 DETRAN/MA emissão 22/09/2014, residente e domiciliado na Rua Um Nº.47 Planalto anil I São Luis-MA CEP:65050-841. Titular pessoa física de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob firma social de “**R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME**” com sede na Rua Um Nº.47 Quadra-A Lote-47 Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600048265, inscrita no CNPJ sob nº 26.972.322/0001-96, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu Ato Constitutivo da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital totalmente integralizado é de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo a diferença R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) passando a partir desta alteração para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto é: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas);7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;4222-7/02 - Obras de irrigação;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;43991-03 - Obras de alvenaria;4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de rua e serviços gerais);0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4292-8/02 - Obras de montagem industrial;7020-4/00- serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão;4212-0/00 – Construção de Obras de Arte Especiais; 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem; 8121-4/00 – Limpeza de Prédios em domicílios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 21:55 SOB Nº 20171294335.
PROTOCOLO: 171294335 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704819160. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



7119-7/99 – Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura; 4120-4/00 – Construção de Residências, Edifícios residenciais; Representantes Comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

CLAUSULA TERCEIRA - A responsabilidade técnica da empresa é do Engenheiro Civil, **VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1991, CPF: 048.850.273-06, CREA-MA 1115677535, emissão 07/11/2016, residente e domiciliado Rua Um Nº.80 Residencial Filadélfia Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por **REMERTON SOUZA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

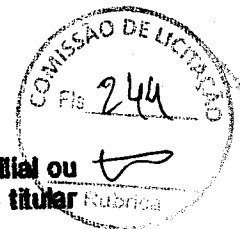
CLAUSULA DECIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 21:55 SOB Nº 20171294335.
PROTOCOLO: 171294335 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704819160. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Fica eleito o foro de SÃO LUIS (MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA) 06 de dezembro de 2017

REMERSON SOUZA SILVA
CPF: 007.533.163-23

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 21:55 SOB Nº 20171294335.
PROTOCOLO: 171294335 DE 18/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704819160. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**



REMERSON SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/04/1984, natural de São Luís-MA, empresário, portador do CPF: 007.533.163-23 e CNH: 03124049820 DETRAN/MA emissão 22/09/2014, residente e domiciliado na Rua Um Nº.47 Planalto anil I São Luís-MA CEP:65050-841. Titular pessoa física de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob firma social de "R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME" com sede na Rua Um Nº.47 Quadra-A Lote-47 Planalto Anil I São Luís-MA CEP:65050, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600048265, inscrita no CNPJ sob nº 26.972.322/0001-96, resolve na melhor forma de direito, alterar o seu Ato Constitutivo da seguinte forma:

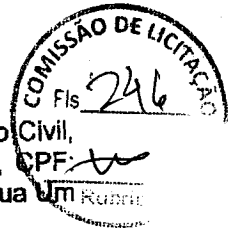
CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto apartir desta alteração será: 7112-0/00 - Serviços de engenharia;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, serviços de infraestruturas);7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;4222-7/02 - Obras de irrigação;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;43991-03 - Obras de alvenaria;4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capinação de rua e serviços gerais);0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4292-8/02 - Obras de montagem industrial;7020-4/00-serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão;4212-0/00 – Construção de Obras de Arte Especiais; 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem; 8121-4/00 – Limpeza de Prédios em domicílios; 7119-7/99 – Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura; 4120-4/00 – Construção de Residências, Edifícios residenciais; Representantes Comerciais e agentes do comercio de madeira, material de construção e ferragens

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 13:53 SOB Nº 20170343286.
PROTOCOLO: 170343286 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701645447. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLAUSULA SEGUNDA - A responsabilidade técnica da empresa caberá ao Engenheiro Civil, **VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1991, CPF: 048.850.273-06, CREA-MA 1115677535, emissão 07/11/2016, residente e domiciliado Rua Km Ruanã Nº.80 Residencial Filadélfia Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 16 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **REMERSON SOUZA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA DECIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 13:53 SOB Nº 20170343286.
PROTOCOLO: 170343286 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701645447. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Fica eleito o foro de SÃO LUIS (MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA) 06 de abril de 2017

Remerson Souza Silva

REMERSON SOUZA SILVA
CPF: 007.533.163-23

[Handwritten marks and signatures]

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2017 13:53 SOB Nº 20170343286.
PROTOCOLO: 170343286 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701645447. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



REMERSON SOUZA SILVA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, nascido em 09/04/1984, natural de São Luis-MA, empresário, portador do CPF: 007.533.163-23 e CNH: 03124049820 DETRAN/MA emissão 22/09/2014, residente e domiciliado na Rua Um Nº.47 Planalto anil I São Luis-MA CEP:65050-841. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial. "R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI". E terá sede e domicílio na Avenida Rua Um Nº.47 Quadra-A Lote- 47 Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital será de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), totalmente integralizado neste ato constitutivo em moeda corrente do País.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: 7112-0/00- Serviço de Engenharia;4299-5/01 – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; 4212-0/00 – Construção de Obras de Arte Especiais; 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem; 8121-4/00 – Limpeza de Prédios em domicílios; 7119-7/99 – Atividades Técnicas Relacionadas a Engenharia e Arquitetura; 4120-4/00 – Construção de Residências, Edifícios residenciais etc....

CLAUSULA QUARTA - A administração técnica da empresa caberá ao Engenheiro Civil, **VICTOR HUGO GONÇALVES SANCHEZ**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1991, CPF: 048.850.273-06, CREA-MA 1115677535, emissão 07/11/2016, residente e domiciliado Rua Um Nº.80 Residencial Filadélfia Planalto Anil I São Luis-MA CEP:65050-841.

CLAUSULA QUINTA: A empresa iniciará suas atividades em 16 de janeiro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SETIMA: A administração da empresa será exercida por **REMERSON SOUZA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

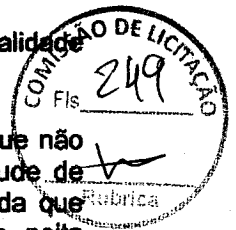
CLAUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:13 SOB Nº 21600048265.
PROTOCOLO: 170033414 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700340677. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA DECIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Fica eleito o foro de SÃO LUIS(MA) para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luis(MA) 16 de janeiro de 2017

REMERSON SOUZA SILVA
CPF: 007.533.163-23

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2017 16:13 SOB Nº 21600048265.
PROTOCOLO: 170033414 DE 27/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700340677. NIRE: 21600048265.
R. SOUZA SILVA SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA Portadora do CNPJ 26.972.322/0001-96 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201659040
NIRE (Sede) 21201068777	CNPJ 26.972.322/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/01/2017	Início de Atividade 16/01/2016
Endereço Completo RUA 5, Nº18, LOTE CENTRAL PARK E ALTOSQUADRA10, ARACAGY - São José de Ribamar/MA - CEP65110000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20210998393	29/07/2021	BALANCO
002	20210577045	12/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210577045	12/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210081180	20/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210081180	20/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200608584	03/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200466445	08/07/2020	BALANCO
002	21201068777	25/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201068777	25/05/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	20171294335	18/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170343286	05/05/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170534677	25/04/2017	BALANCO
315	20170033406	27/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600048265	27/01/2017	ATO CONSTITUTIVO

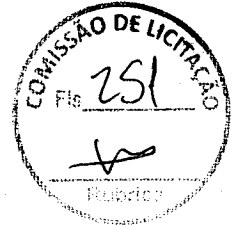
Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 09:02:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GHASOKVN**.



MAC2201659040

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

HABIL
CONSTRUCOES E SERVICOS
REGISTRO FOTOGRÁFICO

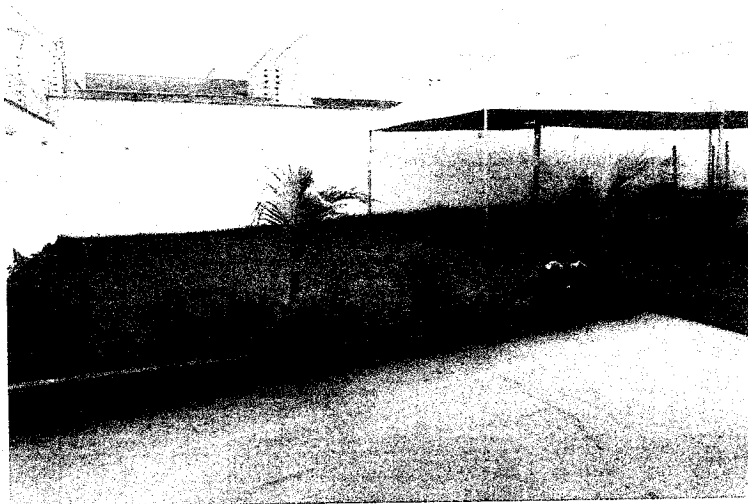
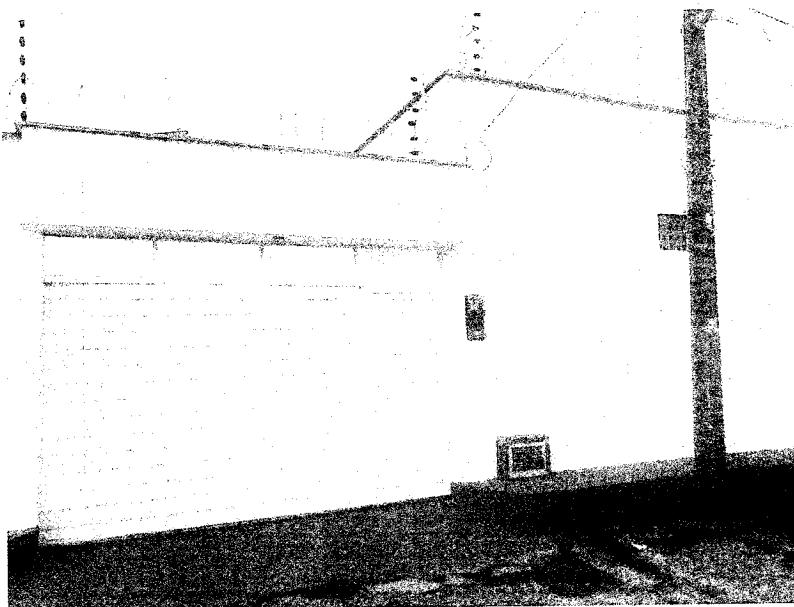
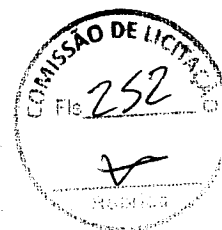


HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.972.322/0001-96
RUA 05, Nº 18, QUADRA 10, LOTE CENTRAL PARK E ALTOS, ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CEP: 65110-000.

[Handwritten mark]

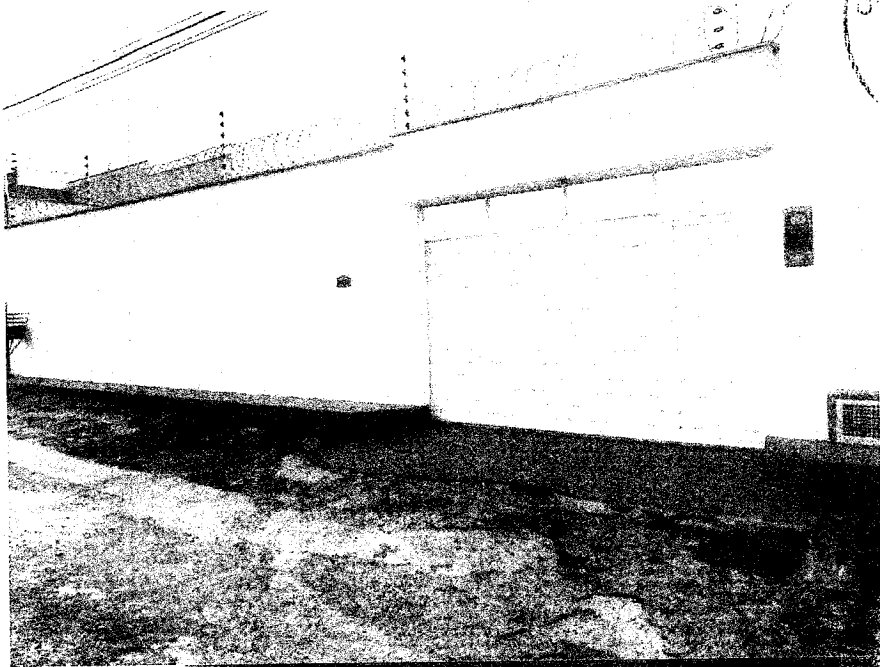
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and a circled 'm'.

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



HABIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.972.322/0001-96
RUA 05, Nº 18, QUADRA 10, LOTE CENTRAL PARK E ALTOS, ARAÇAGY
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, CEP: 65110-000.

MP 7

A handwritten signature or set of initials, possibly 'MP', written in dark ink.